SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 11 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0284

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO PROCESSO Nº 20111007-1

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20111006-1 de 6 de outubro de 2011,
R E S O L V E ,

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 03 de novembro de 2008, Arts. 43 e 46, MARIA DO SOCORRO SILVA, portadora do CPF nº 788.444.441-00, do cargo de Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 7 de outubro de 2011.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:FB0DC7E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20111007-1 DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº 509/2008 de 3 de Novembro de 2008, Arts. 90 a 94 e Arts. 95, VIII, 111 e 112, que respectivamente tratam das férias e da licença para tratar de interesses particulares do servidor público municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os processos de concessão de férias e licença para o trato de interesse particular;
D E C R E T A :

Art. 1º. A concessão, remuneração e indenização das férias e da licença para tratar de interesses particulares dos servidores públicos do Município de Alcântaras, obedecerão às regras e procedimentos estabelecidos neste Decreto.
CAPÍTULO I
DAS FÉRIAS
SESSÃO I
DO DIREITO E DA CONCESSÃO
Art. 2º. O servidor público municipal faz jus a férias anuais de 30 (trinta) dias corridos, respeitado o primeiro período aquisitivo de 01 (um) ano em efetivo exercício.
Parágrafo único. O período de férias deverá ser gozado de forma ininterrupta, com início, sempre que possível, no dia primeiro do mês correspondente.
Art. 3º. Serão considerados, para fins de cômputo do período aquisitivo de férias:
a) Licença para tratamento de saúde;
b) Licença por motivo de doença em pessoa da família, até 24 (vinte e quatro) meses, ininterruptos ou intercalados;
c) Licença à gestante;
d) Licença para cumprimento de serviço obrigatório por lei;
e) Licença compulsória;
f) Licença para atividade política, a partir do registro da candidatura até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição;
g) Demais licenças ou afastamentos, considerados por lei como de efetivo exercício no cargo.
§1º. Na hipótese em que o período programado de férias coincidir, parcial ou totalmente, com o período da licença ou afastamento, as férias poderão ser reprogramadas, mediante requerimento do interessado ao Secretário de Administração e Planejamento, no prazo de até 03 (três) dias após o início da licença ou afastamento.
§2º. É vedada, sob qualquer título, a compensação entre dias do período de férias e faltas ao serviço.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º. O servidor afastado para frequentar cursos de especialização ou aperfeiçoamento, com direito à remuneração integral, fará jus à contagem do tempo de afastamento para fins de aquisição de férias, desde que a programação anual do curso não contemple recesso ou interrupção das aulas e demais atividades, por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos.

SESSÃO II

DA ESCALA DE FÉRIAS

Art. 5º. A programação de férias deverá ser elaborada por cada uma das Secretarias e demais órgãos equiparados, com a participação das chefias imediatas dos servidores, considerando sempre o atendimento aos interesses da Administração Municipal e os procedimentos operacionais de cada setor, de forma a não comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

§1º. As programações de férias correspondentes ao próximo exercício deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração e Planejamento, impreterivelmente, até o dia 30 (trinta) de novembro, para sua publicação até o dia 15 (quinze) de dezembro do ano anterior.

§2º. Os servidores removidos permanecerão sujeitos ao cumprimento da programação de férias já elaborada, salvo decisão motivada da autoridade responsável pela pasta, com comunicação formal à Secretaria de Administração e Planejamento.

§3º. A escala de férias dos Secretários Municipais e demais cargos equiparados será elaborada pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. A escala de férias não será alterada, exceto:

I – por imperiosa necessidade do serviço, atestada pelo chefe imediato do servidor, mediante comunicação motivada, na qual deverão constar os fatos e as circunstâncias justificantes da alteração, com anuência da autoridade responsável pela pasta ou Secretaria;

II – caso o servidor esteja em gozo de licença médica, no período que anteceder as férias marcadas;

III – caso a servidora esteja em gozo de licença à gestante, devendo as férias serem transferidas, preferencialmente, para logo após o término desta licença.

§1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, a comunicação deverá ser feita pela autoridade responsável à Secretaria de Administração e Planejamento com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início das férias do servidor.

§2º. Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, a alteração da programação de férias deverá ser requerida e justificada pelo próprio servidor, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, com comprovação de ciência ao responsável pela pasta ou Secretaria.

SESSÃO III

DA ACUMULAÇÃO E DA INTERRUPÇÃO

Art. 7º. Não é permitida a acumulação de períodos de férias.

Art. 8º. O período de férias dos servidores somente poderá ser interrompido por motivos de calamidade pública, comoção interna ou surto epidêmico, bem como os de superior interesse público, assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo e por convocação para participação em júri popular, serviço militar ou cumprimento de outras obrigações dispostas em lei, mediante decisão do Secretário de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. Havendo interrupção das férias, segundo os casos dispostos no caput, os dias não gozados deverão ser compensados ao servidor, mediante requerimento com especificação do período restante, a ser submetido à análise e deliberação de sua chefia imediata, ressalvada, em qualquer caso, decisão contrária do Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 9º. É vedada a concessão de licença ou afastamento ao servidor, durante o período de férias, ressalvados os casos dispostos no artigo anterior.

Art. 10. O servidor removido ou redistribuído de sua lotação originária durante o período de férias não poderá ser obrigado a apresentar-se antes de seu término, ressalvados os casos de interrupção previstos neste Decreto.

SESSÃO IV

DA REMUNERAÇÃO E DA CONVERSÃO

Art. 11. É devido ao servidor o pagamento do Adicional de Férias correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração no período, a ser pago no mês antecedente, em conjunto com a remuneração regular, exceto quanto às férias usufruídas em janeiro.

Parágrafo único. É facultado ao servidor requerer a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em pecúnia, para pagamento juntamente com o adicional respectivo, desde que o requerimento seja feito com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, exista disponibilidade financeira para atendimento do pleito e a conversão atenda aos interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 12. Nas hipóteses de alteração da programação de férias ou de interrupção destas, contempladas neste Decreto, fica o servidor desobrigado a proceder à devolução do Adicional de Férias aos cofres públicos, acaso já tenha sido pago, devendo a autoridade administrativa imediata velar pela compensação dos dias não usufruídos.

Art. 13. O servidor exonerado do quadro efetivo ou comissionado, o servidor aposentado compulsoriamente e os sucessores do servidor falecido perceberão indenização relativa ao período de férias não gozado, incluído o pagamento do adicional correspondente.

Parágrafo único. Na hipótese de não ter sido completado o primeiro período aquisitivo, a indenização se fará na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerado como mês a fração superior a 15 (quinze) dias.

SESSÃO V

DOS SERVIDORES DO GRUPO MAGISTÉRIO

Art. 14. O direito, a concessão, a acumulação, a interrupção das férias dos servidores pertencentes ao grupo de Magistério, bem como sua escala, remuneração e conversão serão reguladas pela Lei Municipal nº 532/2010 de 01/03/2010 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da educação básica do Município de Alcântaras.

CAPÍTULO II

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

SESSÃO I

DO PEDIDO

Art. 15. O servidor que desejar gozar de licença para tratar de interesses particulares deverá protocolar Requerimento Administrativo, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do período que pretende iniciar o gozo.

Parágrafo Único. Os requerimentos protocolados fora do prazo estipulado no caput deverão ser justificados e serão analisados de acordo com a conveniência e oportunidade do serviço público.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Em nenhuma hipótese o servidor poderá permanecer em serviço, sem gozo de férias, por período superior a 23 (vinte e três) meses.

§1º. Alcançado o período de 23 (vinte e três) meses sem gozo de férias o servidor se afastará do exercício das funções do seu cargo, comunicando o fato, por escrito, à autoridade competente.

§2º. Transcorrido o período de 23 (vinte e três) meses sem gozo de férias e mesmo assim o servidor não se afaste do exercício das funções do seu cargo para usufruir de suas férias, na forma do disposto no § 1º, este perderá o direito ao período de férias mais antigo não gozado.

Art. 17. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 7 de outubro de 2011.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BE6167A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO que, em conformidade ao Art. 48 da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 509/2008 de 3 de novembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do

município do Alcântaras, garante a movimentação do servidor público, com o respectivo cargo, por redistribuição;
CONSIDERANDO que, a Secretaria de Saúde está precisando de uma Auxiliar de Serviços Gerais para trabalhar na Unidade de Saúde do Distrito de Rozápoles e a Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica dispõe desse servidor sem prejuízo dos serviços no referida local;
R E S O L V E :

1. O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, investido pela Sra. Maria da Conceição de Sousa Gomes, integrantes do quadro da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica fica redistribuído para a Secretaria de Saúde, especificamente na Unidade de Saúde do Distrito de Rozápoles.
2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 7 de outubro de 2011.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7D689DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111007-1 DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.

O **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor **José Willian Gomes Nascimento**, Vigia, licença para tratar de interesses particulares pelo período de dois (2) anos.
2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 04/10/2011.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 7 de outubro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B3B2A382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111007-2 DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.

O **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

1. Nomear o Sr. **Renato Algacir Ximenes** para exercer o cargo de **Assessor Chefe da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, símbolo DAS III.
2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 03/10/2011.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 7 de outubro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AC5C0D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111007-3 DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Ataíde Lauriano Vieira, Secretário do Desenvolvimento da Gestão Financeira, 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 10 e 11/10/2011, com a finalidade de participar de treinamento no manuseio do sistema de tesouraria na empresa ML Softwares e nos dias 13 e 14/10/2011, com a finalidade de participar de treinamento no manuseio do sistema de contabilidade na empresa Aspec Informática.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 7 de outubro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E7812390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111007-4 DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.

O **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor **Francisco Charlys Cunha Ferreira**, Músico, licença para tratar de interesses particulares no período de 10/10/2011 a 31/12/2012.
2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 7 de outubro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DE72D887

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111007-1 DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

1. Prorrogar, pelo período de sessenta (60) dias, licença maternidade concedida à Sra. Rosa Freire Aguiar nos termos do Art. 7º, XVIII da Constituição Federal.

2. Porquanto durar a prorrogação da licença maternidade, concedida na forma desta portaria, a beneficiária será remunerada nos termos devidos no período de percepção do salário maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social.

3. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

4. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 7 de outubro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUSA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4382E6CA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111007-2 DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

1. Prorrogar, pelo período de sessenta (60) dias, licença maternidade concedida à Sra. Maria das Graças Lino nos termos do Art. 7º, XVIII da Constituição Federal.

2. Porquanto durar a prorrogação da licença maternidade, concedida na forma desta portaria, a beneficiária será remunerada nos termos devidos no período de percepção do salário maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social.

3. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

4. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 7 de outubro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUSA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:70F357E6

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111007-3 DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

1. Conceder à Maria Silva Lima, Coordenadora de Ensino Infantil e Fundamental das Séries Iniciais de Unidade Escolar / Escola Consorciada / Nível V, da unidade de ensino Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria dos Santos Moreira, símbolo DAI/FUNDEB II, auxílio deslocamento, à razão de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por dia de deslocamento entre seu domicílio e a unidade escolar.

2. O Auxílio Deslocamento que trata o item anterior está vinculado à permanência da beneficiária no respectivo Cargo Comissionado.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 01/08/2011.

4. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

5. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 7 de outubro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUSA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E77E235A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 397/2011

A Câmara Municipal de Aratuba, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento, o crédito Especial no valor de R$ 116.611,50 (cento e dezesseis mil seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos), criando a seguinte dotação:

0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 843 - Serviços da Dívida Interna 0900 - Gestão das Operações Especial 0401.128430900.0004 - AMORTIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO CAMINHO DA ESCOLA		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual resgatado	01000	77.779,75
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por contrato	01000	38.831,75

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:0AEF5C45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de General Sampaio; Lei Nº 372/2004.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data a Dra. **MARIA GERUZA MARQUES FERNANDES**, para desempenhar a função de Médica Perita junto ao Fundo de Previdência do Municipio de General Sampaio – GSPREV, de acordo com os artigos 19 e 24 da Lei Nº 372/2004, de 29 de outubro de 2004.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E7A4FC15

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 033/2011, 10 DE OUTUBRO DE 2011

Adia a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social de General Sampaio/CE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o adiamento da realização da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social;

considerando a necessidade de uma maior divulgação e mobilização da sociedade local, visando o fortalecimento do controle social objetivo maior do evento;

considerando ainda, a realização, na mesma data, de outro evento no município denominado de "I SEMANA DO BEBÊ DE GENERAL SAMPAIO", resolve **DECRETAR:**

Art. 1º Fica adiada para 10 de novembro de 2011, a realização da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, designada anteriormente através do Decreto Municipal de nº 016/2011 de 15 de julho de 2011, que seria realizada no município de General Sampaio em 11/10/2011, a qual possui como tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência a ser realizada terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º Na Conferência mencionada será encaminhada propostas e eleitos delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 02 e 03 de Março de 2012 na cidade de Fortaleza.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal, ou, em sua ausência, pelo Procurador Geral do Município de General Sampaio/CE.

Art. 4º A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Secretaria de Governo, por sua Procuradoria Geral, com a colaboração direta da Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social e Turismo, Secretaria de Infra-Estrutura e de outros órgãos públicos municipais que venham a ser solicitados pela presidência.

Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pela Presidenta da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Transparência e Controle Social; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pela Presidenta da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data desua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio, em 10 de outubro de 2011.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

RENATO ROCHA BRASILEIRO
Secretário de Governo

ELIETE LEITE ARAÚJO MAIA
Secretária de Finanças

ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Educação

ELINETE ARAÚJO VASCONCELOS
Secretária de Saúde

ALEXANDRA ALVES ARAÚJO COELHO
Secretária de Administração

JOSÉ DO EGITO SALES ANDRADE
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Turismo

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Infra-estrutura

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:CDBBC1C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0441/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. **JOSÉ DE LIMA**, ocupante do cargo de Presidente, 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Outubro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Outubro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:54DC8EB1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0442/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Outubro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Outubro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:49E515A8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0443/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Outubro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Outubro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:AAF93027

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0444/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Outubro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Outubro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:840AC0BC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0445/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **FRANCISCO JOVERLAN SANTIAGO LIMA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Outubro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Outubro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:994FA8B8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0446/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **RAIMUNDO ALCIDES DE MATOS LIMA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Outubro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Outubro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:73B1BE00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0447/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **CLAUDIA MARIA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Outubro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Outubro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:3E9EDBEC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0448/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **FRANCISCA SILVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Outubro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Outubro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:1EEA3D32

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0449/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) **FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Outubro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Outubro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:0132F77B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.05.10/2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, ocupante do cargo de Prefeito, 03(três) diárias(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 600,00 (Seiscentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05,06,07/10/2011,com a finalidade de,tratar de assuntos de interesse desta Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Outubro de 2011.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:533FE5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.06.10/2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06,07/10/2011,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste município junto à Assembléia Legislativa,CEF,Cagece e Esplam ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Outubro de 2011.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62D33C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.05.10/2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). José Wilson Araújo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 03(três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05,06,07/10/2011,com a finalidade de, transportar o Prefeito Municipal para a Cidade de Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Outubro de 2011.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE4C566A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.05.10/2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Talita de Lima Santiago, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 03(três) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05,06,07/10/2011,com a finalidade de, participar da VI semana social da terceira idade e encontro com a família, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Outubro de 2011.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2366E77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.10/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, e Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 69, modificada pela Lei Complementar n° 004/05, de 27.10.2005, **RESOLVE** conceder Adicional de Insalubridade a servidora Maria de Fátima de Sousa, função Auxiliar Serviços Gerais Matricula 080629-3 no percentual de 20% (vinte por cento), estabelecido pela Lei Complementar n° 004/05, de 27.10.2005, lotada na Secretaria de Saúde. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A05DACE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.10/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. ANTONIO ARIVAN DE LIMA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnica, símbolo DAS-9 cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E78D933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.04.10.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) Rosalina Alves, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, sob matrícula de

N.º 041560-0 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 04 de outubro de 2011 a 04 de outubro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 04 dias dop mês de outubro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95E69397

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.05.10/2011

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Maria Eriana Ribeiro Sousa, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza/ -Ce no(s) dia(s), 06,07/10/2011,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste departamento junto à fornecedores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Outubro de 2011.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28AAD447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001.03.10.2011

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA DE SOUSA, matricula 080629-3 ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no (a) Posto de Saúde de Boqueirão, até ulterior deliberação. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2011.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

JESUS ORLEUDO NERY RIBEIRO
Secretario de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F25A020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.05.10/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Izabel Cristina Lopes Sousa, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar-60%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 06,07/10/2011, com a finalidade de, participar de curso de formação destinado à gestores escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Outubro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5C283DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.05.10/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Marciana Maria de Lima Sousa, ocupante do cargo de Diretora Escolar-60%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 06,07/10/2011, com a finalidade de, participar do curso de formação para gestores escolares ministrado pelo CEFEB, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Outubro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:674CC89F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.05.10/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maria Santiago da Silva, ocupante do cargo de Coordenador Escolar-60%, 04 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s), 06,07,10,11/10/2011, com a finalidade de, participar de oficina destina à gestores escolares no IFCE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Outubro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88E79856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.05.10/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adocildo Fernandes Maia, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Coordenação-10%, 05 (cinco) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06,07,10,11,13/10/2011, com a finalidade de, participar de Reunião na Udime,Seduc e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Outubro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E1D7826

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 010.05.10/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Luzia Luzirene de Sousa, ocupante do cargo de Chefe Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental-60%, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 05,06,07/10/2010, com a finalidade de, participar do III encontro geral de coordenadores municipais do programa de formação de executivos escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Outubro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08311DD2

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.05.10/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05/10/2011 com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à CEF,SESA,Semace e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Outubro de 2011.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A329B52

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.10.10/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Maria Lucilene de Sousa Brito, ocupante de cargo de, Secretária, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce , no(s) dia(s), 10,11/10/2011, com a finalidade de,resolver assuntos de interesse desta secretaria junto à STDS do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Outubro de 2011.

MARIA LUCILENE DE SOUSA BRITO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D8AD5AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº673/2011

O Prefeito Municipal de São Benedito-CE., Tomaz Antônio Brandão Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituido o Comitê Estratégico Municipal para execução das ações do **PDE - ESCOLA** neste Municipio, composto pelos seguintes membros:

Nome	Documento	Cargo
Angela Maria Ferreira de Lucena	264.785.603-68	Professora
Eva Lucia da Cunha Jorge	926.595.603-82	Professora
Idaria Cavalcante Falles Pereira	193.654.203-00	Professora
Joselane Melo Silva	857.791.991-91	Professora
Maria Josélia Rodrigues dos Santos	245.753.133-00	Professora
Teresa Maria Pinto Macena	142.568.513-72	Professora

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal.

I - Acompanhar e monitorar as unidades escolares da rede municipal através de visitas a/ou encontros;

II - Promover encontros e estudos de aprofundamento das ações do **PDE- ESCOLA**;

III - Promover reuniões com a Secretaria Municipal de Educação, visando a socialização e encaminhamento do comitê;

IV - Participar ativamente dos eventos realizados pelas Unidades Escolares integradas do **PDE-ESCOLA**;

V- Elaboar relatorios mensais das atividades realizadas.

Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito – CE, 01 de Setembro de 2011

TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara de Paiva Sa
Código Identificador:A194AA6F



